



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2024 Edição nº 0702

quinta-feira, 1 de agosto de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02 A 03:

Portaria 177, de 31 de agosto de 2024

### PÁGINA 04:

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

### PÁGINA 05:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 177, de 31 de agosto de 2024.

### “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER**: férias regulamentares aos seguintes servidores:

- **ALINE DOS SANTOS SILVA**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **ANDRÉIA CRISTINA ROCHA DONEGAR**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **CLAUDIANE PRESENTE CANTOIA**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **ELAINE APARECIDA LOPES BATISTA**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **JAQUELINE MIRIAM DE SOUZA**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **JOÃO VITOR DE SOUZA CRUZ**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **MÁRCIA APARECIDA DE ASSIS**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **MARIANE TOGNOLI RODRIGUES**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **NARA REGINA PRUDÊNCIO**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **REGIANI RODRIGUES DOS SANTOS**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **ROSANGELA DE ANDRADE DUARTE**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **ROSEMEIRE MEDINA MARINO**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

- HELOÍSA CORRÊA GROSSI, 15 dias, a partir de 22/07/2024 à 05/08/2024 referente ao período de 2022/2023.

**Artigo 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/07/2024 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 31 de julho de 2024.

Marcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2024 Edição nº 0702

quinta-feira, 1 de agosto de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 6.639/2024, Licitação nº 035/2024, Edital nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024

Objeto: Aquisição e fornecimento de mobiliários escolares (mesas, cadeiras e carteiras). Empresas vencedoras: Roto Play Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, CNPJ nº 47.346.694/0001-87, vencedora dos itens: 01 e 02 no valor total de R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais) e Souza e Mastellini Ltda-Me, CNPJ nº 15.804.087/0001-27 vencedora dos itens: 03 e 04 no valor total de R\$ 2.863,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e três reais). Valor total: R\$ 22.113,00 (vinte e dois mil e cento e treze reais). Guzolândia - SP, 31 de julho de 2024. Pregoeira e Equipe de Apoio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 9.157/2024,  
LICITAÇÃO Nº 034/2024, EDITAL Nº 021/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº  
014/2024.**

**AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ARES CONDICIONADOS (INSTALADOS).**

**MÁRCIO LUÍS CARDOSO**, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflora, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas efetuadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve:

H  
O  
M  
O  
L  
O  
G  
A

R, o **Processo nº 9.157/2024, Licitação nº 034/2024, Edital nº 021/2024 e Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2024**, por estar regular e formalmente em ordem para as empresas vencedoras do certame, **MA Comércio de Refrigeração Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.673.034/0001-57, vencedora do item: 01 com o valor total de R\$ 60.354,00 (sessenta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) e **Bianca Dacal Lopes 46810273832**, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.136.978/0001-60, vencedora dos itens: 02 e 03 com o valor total de R\$ 76.350,00 (setenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 136.704,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos e quatro reais).

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis, comunique as empresas vencedoras do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado das empresas vencedoras.

Guzolândia, 31 de julho de 2024.

Márcio Luís Cardoso  
-Prefeito Municipal-